

EDITAL XVI SEDEPEX 006/2022 – CAMPUS CAÇADOR E FRAIBURGO

Estabelece e divulga os critérios para a submissão e avaliação de trabalhos científicos para o XVI SEDEPEX, a realizar-se nos dias 06, 07 e 08 de março de 2023 no Campus Caçador e nos dias 06 e 08 de março de 2023 no Campus Fraiburgo.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1. O Seminário de Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão (SEDEPEX) tem por objetivo não apenas incentivar a integração entre o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação, mas também socializar a produção científica da pesquisa e da extensão na universidade e compartilhar experiências com impacto positivo à formação dos acadêmicos.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO DO XVI SEDEPEX

Art. 2. O XVI SEDEPEX realizar-se-á por meio de atividades acadêmicas com a realização de submissão, de apresentações, de premiações dos melhores trabalhos e de divulgação dos resumos expandidos em anais.

CAPÍTULO III - DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Art. 3. Poderão ser inscritos trabalhos caracterizados como investigativos, descritivos, de revisão sistemática ou narrativas e relatos de experiência no formato de Resumo Expandido elaborados em conformidade com as orientações deste Edital.

Art. 4. O período para as submissões será de 28 de novembro a 19 de dezembro de 2022, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <https://sedepex.uniarp.edu.br/>.

Art. 5. A submissão deverá obrigatoriamente ser feita na área do conhecimento que o trabalho melhor se adequar e de acordo com a área do curso no qual o trabalho foi desenvolvido, dentre as quais:

- I. Ciências Humanas (Pedagogia, Letras, Educação Física, Psicologia, Núcleo Comum);
- II. Ciências Sociais Aplicadas (Serviço Social, Administração, Administração EAD, Ciências Contábeis, Ciências Contábeis EAD, Arquitetura e Urbanismo, Jornalismo, Sistemas de Informação, Núcleo Comum);
- III. Ciências Exatas e da Terra (Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção, Núcleo Comum);
- IV. Ciências da Saúde (Farmácia, Fisioterapia, Enfermagem, Tec. Estética e Cosmética, Biomedicina, Nutrição, Núcleo Comum);
- V. Multidisciplinar (cursos de Pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*);
- VI. Direito;
- VII. Medicina.

Art. 6. É de responsabilidade do professor orientador a submissão do trabalho na área de conhecimento adequada, sendo um critério de avaliação para a indicação dos trabalhos finalistas, conforme descrito no Capítulo V deste Edital.

Art. 7 Ficará ao encargo dos professores orientadores a responsabilidade de análise por meio do programa antiplágio disponibilizado pela Instituição para remeter ou não à submissão do trabalho.

Art. 8 As submissões dos trabalhos devem ser realizadas única e exclusivamente por professores orientadores das atividades, conforme instruções (escritas e em vídeo) a serem publicadas no endereço eletrônico <https://sedepex.uniarp.edu.br/>.

Art. 9. No XVI SEDEPEX é proibida a submissão de trabalhos por alunos(as).

Art. 10. A submissão dos trabalhos deverá dar-se na modalidade de escolha do(s) autor(es), de acordo com as características do trabalho, sendo:

- I. Pesquisa Científica (no âmbito de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu*);
- II. Projetos Extensionistas (projetos de extensão PAEC ou outras atividades intervencionistas);
- III. Práticas de Estágio (curricular obrigatórias e não obrigatórias);
- IV. Projetos Integradores;

V. Leituras Interdisciplinares;

VI. Trabalho de Conclusão de Curso (de cursos de graduação ou Pós-Graduação *Lato Sensu*);

VII. Iniciação Científica (FAP, Artigo 170 e 171 pesquisa e demais pesquisas científicas realizadas por grupos vinculados à Uniarp, à nível de Graduação).

Art. 11. É de responsabilidade do professor orientador a submissão do Resumo Expandido na modalidade/categoria adequada, sendo um critério de avaliação para a indicação dos trabalhos finalistas, conforme descrito no Capítulo V deste Edital.

Art. 12. Trabalhos externos, não vinculados à Uniarp, poderão se inscrever em quaisquer categorias do XVI SEDEPEX, mas com caráter somente de participação e publicação no Anal do evento, não concorrendo à premiação.

Art. 13. No ato da submissão do trabalho, dever-se-ão informar: nome completo e e-mail completo de todos os autores (incluindo coautores) para correspondência e contato durante o evento.

Art. 14. Não há limitação de número de trabalhos submetidos por autor no XVI SEDEPEX.

Art. 15. Cada trabalho poderá ter, no máximo, seis (6) autores, entre docentes e discentes. Não se aceitarão exclusões e inclusões de autores após a submissão ou os aceites dos trabalhos. Trabalhos com mais de seis (6) autores no arquivo enviado referente ao Resumo expandido serão automaticamente desclassificados, conforme descrito no Capítulo V deste Edital.

Art. 16. O último autor é sempre o professor orientador do trabalho, sendo automaticamente inserido como sexto autor na página de submissão (conforme instruções a serem divulgadas no endereço eletrônico <https://sedepex.uniarp.edu.br/>).

Art. 17. A grafia dos nomes do(s) autor(es) e a revisão ortográfica do texto, assim como a categoria onde o trabalho for inscrito, são de inteira responsabilidade dos mesmos, portanto, não se realizarão correções após a submissão do trabalho.

Art. 18. Os trabalhos devem ser redigidos na Língua Portuguesa, no formato de Resumo Expandido, em conformidade com o capítulo IV deste regulamento.

CAPÍTULO IV - NORMAS TÉCNICAS PARA A SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Art. 19. As características técnicas do Resumo Expandido devem obrigatoriamente seguir os seguintes critérios:

- I. Os trabalhos devem ser submetidos na forma de Resumo Expandido.
- II. Fonte: Arial, tamanho 12, com exceção do interior de figuras e de tabelas, onde se deverá utilizar tamanho 10;
- III. Espaçamento do corpo do texto: 1,0 (simples);
- IV. Espaçamento figuras e tabelas: 1,0 (simples);
- V. Recuo de 1,25 cm para iniciar cada parágrafo;
- VI. Alinhamento do texto: justificado;
- VII. Alinhamento das referências bibliográficas: à esquerda;
- VIII. Margens: Superior: 3 cm; Inferior: 2 cm; Esquerda: 3 cm; Direita: 2 cm;
- IX. Modelo do Resumo Expandido disponível no endereço eletrônico do evento (<https://sedepex.uniarp.edu.br/>).
- X. No Modelo do Resumo Expandido disponibilizado todas as características solicitadas estão adequadas às características técnicas obrigatórias, sendo assim, é proibido fazer quaisquer alterações no layout do mesmo.

Art. 20. Características específicas do Resumo Expandido:

- I. Na primeira página do arquivo, deverá constar o título, o nome dos autores (e coautores), resumo (de até 200 palavras) e palavras-chave seguidos do início do corpo do trabalho;
- II. O conteúdo dos trabalhos deve apresentar sempre que possível:
 - (a) Introdução;
 - (b) Metodologia;
 - (c) Resultados e discussões;
 - (d) Considerações finais;
 - (e) Instituições financeiras e apoiadoras/Agradecimentos;
 - (f) Referências.
- III. Os trabalhos (indiferente da modalidade) devem possuir entre 3 e 5 páginas, incluindo ilustrações e referências bibliográficas;
- IV. Os trabalhos de pesquisa que necessitam aprovação pelos respectivos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) devem, obrigatoriamente, inserir o número do protocolo de aceite da pesquisa no

item “Metodologia” e o documento comprobatório do aceite deverá ser enviado em PDF no momento da submissão do trabalho, em campo apropriado para tal;

V. Figuras, tabelas e ilustrações devem conter título, legendas, créditos e fonte (quando necessário);

VI. As referências bibliográficas deverão ser apresentadas em ordem alfabética no final do artigo em conformidade com a Normalização da Uniarp;

VII. Todas as referências deverão ser citadas no texto de acordo com o sistema alfabético (autor-data);

VIII. No item “Referências” devem ser apresentadas somente as referências bibliográficas citadas no Resumo Expandido.

Art. 21. A Comissão Organizadora do SEDEPEX disponibilizará no site do evento, no endereço eletrônico <https://sedepex.uniarp.edu.br/submissao>, em “Submissão”, o modelo de Resumo Expandido em “Layout Resumo”, contendo informações a fim de auxiliar os participantes quanto ao formato do material.

Art. 22. Os resumos deverão obrigatoriamente ser submetidos em formato PDF.

Art. 23. Os resumos submetidos fora das normas descritas nos artigos 19 e 20 deste Edital serão automaticamente desconsiderados, não sendo incluídos no Anal do evento (essa avaliação será parte da seleção dos trabalhos finalistas, descrita no Capítulo V deste Edital).

CAPÍTULO V - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS FINALISTAS

Art. 24. Após o período de Submissão, **a Comissão Organizadora do XVI SEDEPEX enviará às Coordenações** dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu*, comissão responsável pelos Projetos de Extensão (PAEC) e comissão responsável pela Iniciação Científica (FAP, Artigo 170 e 171 Pesquisa) **a lista de trabalhos submetidos em cada curso e/ou modalidade, até o dia 27 de janeiro de 2022.**

Art. 25. Os trabalhos submetidos deverão ser avaliados por comissão indicada para tal pelas Coordenações dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu*, comissão responsável pelos Projetos de Extensão (PAEC) e comissão responsável pela Iniciação Científica (FAP, Artigo 170 e 171 Pesquisa), conforme a Ficha de Avaliação de Trabalhos Submetidos ao XVI

SEDEPEX (Anexo I).

I. As Coordenações dos Cursos de Graduação serão responsáveis pela avaliação dos trabalhos submetidos nas categorias: Práticas de Estágio; Projetos Integradores; Leituras Interdisciplinares; Trabalho de Conclusão de Curso.

II. A Comissão responsável pelos Projetos de Extensão (PAEC e demais) avaliará os trabalhos da categoria Projetos Extensionistas;

III. A Comissão responsável pela Iniciação Científica (FAP, Artigo 170 e 171 Pesquisa) fará a avaliação dos trabalhos submetidos na categoria de Iniciação Científica;

IV. As coordenações dos Cursos de Pós-Graduação (*Lato sensu* e *Stricto sensu*) avaliarão os trabalhos submetidos neste âmbito nas categorias: Pesquisa Científica e Trabalho de Conclusão de Curso (no caso de Pós-Graduação *Lato sensu*).

Art. 26. De acordo com o Anexo I, os trabalhos submetidos serão avaliados por dois subitens: “Critérios de Aceite” e “Critérios de Avaliação”.

Art.27. Todos os Critérios de Aceite, abaixo descritos, serão obrigatórios, quando aplicáveis:

I. Formatação de acordo com o Edital SEDEPEX (Modelo de Resumo Expandido);

II. Número de autores (máximo 6);

III. Número de páginas (de três a cinco páginas, com referências bibliográficas e ilustrações);

IV. Categoria/modalidade adequada/correta (de acordo com lista de submissão);

V. Curso e área corretos (de acordo com lista de submissão);

VI. Número do protocolo de aceite do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) correspondente;

VII. Documento comprobatório do protocolo de aceite do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) correspondente;

Art. 28. O não cumprimento dos Critérios de Aceite acarretará em desclassificação do trabalho, impossibilitando sua publicação no Anal do SEDEPEX.

Art. 29. Os trabalhos submetidos que forem considerados como “Aceitos” serão avaliados pelos seguintes critérios:

I. Originalidade e relevância;

II. Objetivos claros;

III. Base teórica-conceitual do campo de conhecimento;

IV. Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos;

- V. Conclusão coerente, clara e objetiva;
- VI. Concisão e clareza da linguagem, leitura fluida;
- VII. Contribuições à prática e/ou ao campo de conhecimento correspondente.

Art. 30. As notas para os Critérios de Avaliação deverão ser de 0,00 a 10,00 (com duas casas decimais após a vírgula), sendo calculada a média (também com duas casas decimais após a vírgula) entre todos os sete (7) critérios avaliados.

I. Em caso de necessidade de desempate, será considerado como critério de desempate a fase mais avançada no curso (se os autores do trabalho forem de fases diferentes, será considerada a fase do aluno mais avançado), permanecendo o empate o segundo critério será a melhor nota no item “Originalidade e relevância”, e como terceiro critério a melhor nota no item “Concisão e clareza da linguagem, leitura fluída”.

II. Se ainda assim houver empate, ambos trabalhos serão indicados como finalistas.

Art. 31. As coordenações e comissões responsáveis deverão elaborar um arquivo em Excel, separado por abas de cada categoria/modalidade, contendo o código do trabalho, título, curso, fase do curso, área de conhecimento, autores e a nota final (o modelo do arquivo será enviado juntamente com os trabalhos a serem avaliados).

I. Caso algum trabalho não seja aprovado no item “Critérios de Aceite”, tal fato deve ser indicado neste mesmo arquivo, no local da “Nota” deverá ser indicado “Não Aceito”.

Art. 32. O arquivo contendo a **lista com as notas dos trabalhos submetidos e as referidas Fichas de Avaliação de Trabalhos Submetidos** deverá ser enviado à **Coordenação do XVI SEDEPEX pelos responsáveis até o dia 15 de fevereiro de 2023, às 22 horas**, pelo e-mail sedepex@uniarp.edu.br.

Art. 33. A organização do XVI SEDEPEX fará a indicação de, no mínimo, **10% dos trabalhos submetidos e aceitos de cada categoria por curso (quando aplicável) como finalistas (os trabalhos mais bem pontuados)**, podendo essa porcentagem ser maior, para atingir o **número mínimo de 300 trabalhos finalistas para o Campus de Caçador e 25 trabalhos finalistas para o Campus de Fraiburgo**.

I. Para as categorias de Práticas de Estágio, Projetos Integradores, Leituras Interdisciplinares e Trabalho de Conclusão de Curso serão indicados como finalistas, no mínimo, 10% dos trabalhos submetidos em cada categoria por curso.

II. Para as categorias de Projeto Extensionista, Iniciação Científica e Pesquisa Científica serão indicados como finalistas, no mínimo, 10% dos trabalhos submetidos em cada categoria, independente do curso ou área de conhecimento.

Art. 34. A divulgação dos trabalhos finalistas será realizada até o dia 20 de fevereiro de 2023.

Art. 35. Os autores dos trabalhos selecionados como finalistas deverão, obrigatoriamente, organizar-se para a apresentação presencial do mesmo. A ausência da apresentação desencadeará a desclassificação do trabalho e, como consequência, a não publicação do mesmo no Anal do XVI SEDEPEX.

CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS FINALISTAS

Art. 36. Os trabalhos indicados como finalistas serão avaliados na sua forma escrita (50% da avaliação), o Resumo em si, e apresentação oral (50% da avaliação), conforme Ficha de Avaliação dos Trabalhos Finalistas do XVI SEDEPEX (Anexo II).

Art. 37. A parte escrita, o Resumo Expandido em si, dos trabalhos indicados como finalistas será avaliada seguindo os critérios abaixo:

- I. Normas básicas do trabalho, de acordo com este Edital;
- II. Originalidade e relevância;
- III. Objetivos claros;
- IV. Base teórica-conceitual do campo de conhecimento;
- V. Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos;
- VI. Conclusão coerente, clara e objetiva;
- VII. Concisão e clareza da linguagem, leitura fluida;
- VIII. Contribuições à prática e/ou ao campo de conhecimento correspondente.

Art. 38. A apresentação dos trabalhos finalistas será realizada em forma de pôster, como descrito no Capítulo VII deste Edital, e avaliada seguindo os critérios abaixo:

- I. Clareza e objetividade nos recursos utilizados para a apresentação;
- II. Comunicação do(s) apresentador(es) do trabalho;
- III. Tópicos da apresentação bem organizados e de acordo com o tema;
- IV. Originalidade e relevância do trabalho.

V. Conclusão coerente, clara e objetiva.

VI. Criatividade.

Art. 39. As notas para cada critério de avaliação deverá ser de 0,00 a 10,00 (com duas casas decimais após a vírgula), sendo calculada a média (também com duas casas decimais após a vírgula) entre todos os sete (7) critérios avaliados no Resumo Expandido e os seis (6) critérios avaliados na Apresentação.

Art. 40. A avaliação dos Resumos Expandidos e da apresentação dos trabalhos finalistas será realizada pela Comissão Avaliadora do XVI SEDEPEX.

I. Cada trabalho será avaliado por dois (2) ou três (3) professores da UNIARP, sendo um (1) ou dois (2) professores da respectiva área de conhecimento do trabalho e um (1) professor de área de conhecimento diferente à do trabalho.

II. Ainda, sempre que possível, os professores avaliadores da área de conhecimento do trabalho deverão ser docentes de diferentes cursos.

Art.41. As Fichas de Avaliação dos Trabalhos Finalistas deverá ser enviado à Coordenação do XVI SEDEPEX até as 10 horas da manhã seguinte à data de apresentação do trabalho, para o e-mail sedepex@uniarp.edu.br.

CAPÍTULO VII – DAS APRESENTAÇÕES EM FORMA DE PÔSTER

Art. 42. Os trabalhos finalistas serão apresentados nos dias **06 e 07 de março de 2023, das 19 às 22 horas, no Campus de Caçador**, e no dia **06 de março de 2023, das 19 às 22 horas, no Campus de Fraiburgo**.

I. O XVI SEDEPEX se dará em formato de congresso acadêmico, com exposição dos trabalhos na forma de Pôster.

II. No Campus de Caçador os trabalhos finalistas serão divididos, sendo que metade dos trabalhos será apresentado no dia 06 de março e a outra metade no dia 07 de março, conforme cronograma que será divulgado pela Coordenação do SEDEPEX.

Art. 43. Os autores que tiveram trabalhos indicados como finalistas deverão realizar, na modalidade de Pôster, a exposição dos estudos, devendo respeitar as seguintes orientações para apresentação:

I. As apresentações dos trabalhos finalistas dar-se-ão de forma presencial na forma de Pôster, de

acordo com o descrito no Art. 42 deste Edital;

II. O pôster deverá ser apresentado no formato padrão ABNT, que tem tamanho definido: 90cm x 120cm, orientação retrato (Vertical).

III. O modelo de pôster estará disponível no endereço eletrônico do evento (<https://sedepex.uniarp.edu.br/>).

IV. O tipo de material para elaboração do pôster é de escolha dos autores.

V. Considerando a apresentação na forma de Pôster, os apresentadores deverão estar disponíveis para a exposição do trabalho durante todo o período indicado (primeira ou segunda noite do evento);

VI. O tempo máximo de exposição do trabalho será de 15 minutos para cada momento de apresentação, visto que o(s) autor(es) devem estar disponíveis para diversas apresentações durante o período indicado, ou seja, o(s) autor(res) do trabalho deverá permanecer junto ao pôster, durante o tempo da sessão (primeira ou segunda noite do evento), para explicar os resultados de seu estudo aos interessados e aos avaliadores;

VII. Ao fim de cada sessão, os apresentadores deverão estar preparados para discussão do tema com os avaliadores e toda população acadêmica;

VIII. Somente se permitirá a apresentação pelos alunos autores do trabalho, podendo ser apresentado por um ou mais autores.

XI. Não será permitida a apresentação pelo professor orientador ou por professores coautores, com exceção de casos de doença comprovada por atestado médico de todos os alunos participantes do trabalho.

X. Os apresentadores podem utilizar-se de outros recursos para a exposição, como folders, maquetes, entre outros, sendo de sua responsabilidade a organização e suporte do mesmo.

Art. 44. Acadêmicos que não tiveram trabalhos indicados como finalistas não estão dispensados das atividades, devendo comparecer para assistirem às exposições de trabalhos, com lista de presença;

Art. 45. A programação das exposições e organização da disposição dos pôsters nos dias de apresentações será de responsabilidade da Coordenação do SEDEPEX, sendo divulgada até dia 28 de fevereiro de 2023.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO DOS MELHORES TRABALHOS

Art. 46. Concorrem à premiação do XVI SEDEPEX somente os trabalhos selecionados como finalistas, de acordo com o indicado no Capítulo V deste Edital.

Art. 47. Serão premiados em âmbito de cada Campus – Caçador e Fraiburgo:

I. **Cinco melhores Projetos Extensionistas** (projetos de extensão PAEC ou outras atividades práticas/ intervencionistas);

II. **Cinco melhores Práticas de Estágio** (curricular obrigatório e não obrigatório) por área (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde);

III. **Cinco melhores Leituras Interdisciplinares** por área (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde), além dos cursos de Direito e Medicina;

IV. **Cinco melhores Projetos Integradores** por área (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde), além dos cursos de Direito e de Medicina;

V. **Cinco melhores Trabalhos de Conclusão de Curso** por área (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde), além do curso de Direito e de Medicina;

VI. **Cinco melhores Pesquisas Científicas** (no âmbito de Pós-Graduação: aquelas oriundas de pesquisas de mestrado, doutorado, pós-doutorado ou afins);

VII. **Cinco melhores resultados de Iniciação Científica** (FAP, Artigo 170 e 171 pesquisa e demais pesquisas científicas realizadas por grupos vinculados à Uniarp, à nível de Graduação).

Art. 48. Além das premiações previstas no Art. 47, haverá premiação também em âmbito de Universidade para cada Campus – Caçador e Fraiburgo:

I. **Três melhores Práticas de Estágio** (curricular obrigatório e não obrigatório) - em âmbito de Universidade;

II. **Três melhores Projetos Integradores** - em âmbito de Universidade;

III. **Três melhores Trabalhos de Conclusão de Curso** (de cursos de Graduação) – em âmbito de Universidade.

Art. 49. O melhor Trabalho de Conclusão de Curso de cada Campus – Caçador e Fraiburgo, em âmbito de Universidade, será contemplado com uma bolsa desconto de 100% em um Curso de Pós-Graduação *Latu sensu* da UNIARP, sendo este de escolha dos vencedores.

Art. 50. A escolha dos trabalhos vencedores e, conseqüentemente, premiados no evento tomará por base o exposto no Capítulo VI.

I. Em caso de necessidade de desempate, serão considerados os critérios, nesta ordem: fase mais avançada no curso, melhor nota na avaliação do Resumo Expandido e melhor nota na Apresentação.

II. Se ainda prevalecer o empate, ambos os trabalhos serão premiados igualmente.

Art. 51. A relação dos trabalhos vencedores será divulgada em evento presencial no dia **08 de março de 2023 no Campus de Caçador e no Campus de Fraiburgo**, durante as sessões de encerramento do XVI SEDEPEX.

CAPÍTULO IX - DEMAIS INSTRUÇÕES

Art. 52. Os resumos expandidos de todos os trabalhos aceitos serão publicados nos Anais do XVI SEDEPEX.

Art. 53. A solicitação para a “não publicação” dos resumos nos anais do evento será analisada somente nos casos em que há necessidade de preservação dos dados da pesquisa, de publicação de patente ou afins, devendo ser solicitada pelo email sedepex@uniarp.edu.br.

Art. 54. Os casos não previstos nessas normas resolver-se-ão pela Comissão Organizadora do XVI SEDEPEX.

Art. 55. A Cerimônia de Premiação para os vencedores será realizada no mês de outubro, em data a ser confirmada.

CAPÍTULO X – CRONOGRAMA

Submissões dos trabalhos	De 28 de novembro a 19 de dezembro de 2022
Envio dos trabalhos submetidos para as coordenações de curso para avaliação e seleção dos trabalhos finalistas	Até 27 de janeiro de 2023
Envio da avaliação de seleção dos trabalhos finalistas à coordenação do SEDEPEX (responsabilidade coordenações)	Até 15 de fevereiro de 2023
Divulgação dos trabalhos indicados como finalistas	Até 20 de fevereiro de 2023
Divulgação da programação das apresentações e organização da disposição dos posteres (dias 1 e 2)	Até 28 de fevereiro de 2023

Abertura e realização do evento	Campus Caçador: 06 e 07 de março de 2023 Campus Fraiburgo: 06 de março de 2023
Encerramento e divulgação dos trabalhos vencedores	08 de março de 2022

Caçador/SC, 21 de outubro de 2022.

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE TRABALHOS SUBMETIDOS - XVI SEDEPEX (2022-1)

Título:

Código do trabalho:

Categoria/Modalidade:

Curso:

Área:

AVALIADOR:

1. Critérios de Aceite do trabalho	Sim/Não/NA
1. Formatação de acordo com o Edital SEDEPEX	
2. Número de autores (máximo 6)	
3. Categoria/modalidade adequada/correta (de acordo com lista de submissão)	
4. Curso e área corretos (de acordo com lista de submissão)	
5. Número do protocolo de aceite do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) correspondente	
6. Documento comprobatório do protocolo de aceite do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) correspondente	
Trabalho aceito (Sim/Não)	

Obs: todos os Critérios de Aceite são obrigatórios, quando aplicáveis.

2. Critérios de Avaliação	Nota (0,00-10,00)
1. Originalidade e relevância	
2. Objetivos claros	
3. Base teórica-conceitual do campo de conhecimento	
4. Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos	
5. Conclusão coerente, clara e objetiva	
6. Concisão e clareza da linguagem, leitura fluida	
7. Contribuições à prática e/ou ao campo de conhecimento correspondente	
Nota Final (soma das notas/7)	

Assinatura avaliador

ANEXO II

AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS FINALISTAS - XVI SEDEPEX (2022-2)

Título:

Código do trabalho:

Categoria/Modalidade:

Curso:

Área:

AVALIADOR:

1. Critérios de Normas básicas do trabalho (escrito)	Sim/Não/NA
1. Resumo com título/nome de autores/filiação	
2. Número de autores (máximo 6)	
3. Número de páginas (máximo 5 com referências)	
4. Número do protocolo de aceite do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) correspondente	
5. Layout SEDEPEX Ed XV	
Trabalho dentro das normas básicas (Sim/Não)	

2. Critérios de Avaliação – Parte Escrita/Resumo Expandido	Nota (0,00-10,00)
1. Originalidade e relevância	
2. Objetivos claros	
3. Base teórica-conceitual do campo de conhecimento	
4. Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos	
5. Conclusão coerente, clara e objetiva	
6. Concisão e clareza da linguagem, leitura fluida	
7. Contribuições à prática e/ou ao campo de conhecimento correspondente	
Nota Final – Média (soma das notas dividido por 7)	

3. Critérios de Avaliação – Apresentação	Nota (0,00-10,00)
1. Clareza e objetividade nos recursos utilizados para a apresentação	
2. Comunicação do(s) apresentador(es) do trabalho	
3. Tópicos da apresentação bem organizados e de acordo com o tema	
4. Originalidade e relevância do trabalho	
5. Conclusão coerente, clara e objetiva	
6. Criatividade	
Nota Final – Média (soma das notas dividido por 6)	

Assinatura avaliador

